



## ERRATA DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS E GUARDA VIDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.**

**No Edital, no preâmbulo, ONDE SE LÊ:**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

**LEIA-SE:**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na **modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE** com **LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

**No Edital, no Capítulo III, ONDE SE LÊ:**

### “III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

**3.1.1** - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;”

**LEIA-SE:**



### **“III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Participará de forma garantida da presente licitação qualquer **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (enquadradas pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014)** que satisfaça as condições estabelecidas neste edital;**

**3.1.1 – Poderá participar da presente licitação e ofertar propostas para todos os itens qualquer empresa (de médio e/ou grande porte) que atue no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital, porém só participará da disputa se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2;**

**3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;**

**3.1.2 - Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;**

**3.1.3 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90(noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo IV deste Edital.”**

### **No Edital, no Capítulo VII, item 7.10, ONDE SE LÊ:**

**“7.10 – O encerramento da 1ª parte da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances:**

**7.10.1 – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;**

**7.10.2 – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;**

**7.10.3 – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;**

**7.10.4 – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;”**



## LEIA-SE:

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, **porém a classificação das propostas levará em consideração as situações previstas abaixo:**

**7.10.1** – Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2** – Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) item (s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances;

**7.10.2.1** – Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.2.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.2.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.2.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.2.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;”

## No Edital, Anexo I, ONDE SE LÊ:

“ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Quadro de custos e quantidades

LOTE 01- UNIFORME/FARDAMENTO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES:			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
01	GANDOLA	OPERACIONAL	BOMBEIRO	100	124,33	12.433,00
02	CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO			100	95,00	9.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03	COBERTURA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO	100	23,66	2.366,00
04	CAMISETA VERMELHA MANGA CURTA BOMBEIRO COMUNITÁRIO	100	27,66	2.766,00
05	CINTO COM FIVELA PADRÃO BC BOMBEIRO COMUNITÁRIO	100	9,66	966,00
06	BIRIBA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	100	9,00	900,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>				<b>28.931,00</b>

<b>LOTE 02 - CALÇADOS CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$</b>
07	BOTINA MODELO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	100	77,33	7.733,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>				<b>7.733,00</b>

<b>LOTE 03- UNIFORME/FARDAMENTO GUARDA VIDAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$</b>
08	COBERTURA GUARDA VIDAS	80	92,00	7.360,00
09	CAMISETA REGATA GUARDA VIDAS CIVIL	80	31,66	2.532,80
10	CAMISETA MANGA LONGA GUARDA VIDAS CIVIL	80	45,00	3.600,00
11	CALÇÃO GUARDA VIDAS	80	26,66	2.132,80
12	AGASALHO COMPLETO GUARDA VIDAS CIVIL	80	142,00	11.360,00



<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>	26.985,60
---------------------------------------	-----------

**LEIA-SE:**

“ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Quadro de custos e quantidades

### TODOS OS LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

(Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital)

<b>LOTE 01- UNIFORME/FARDAMENTO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>			<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$</b>
01	GANDOLA COMUNITÁRIO	OPERACIONAL	BOMBEIRO	100	124,33	12.433,00
02	CALÇA OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO			100	95,00	9.500,00
03	COBERTURA COMUNITÁRIO	OPERACIONAL	BOMBEIRO	100	23,66	2.366,00
04	CAMISETA VERMELHA MANGA CURTA BOMBEIRO COMUNITÁRIO			100	27,66	2.766,00
05	CINTO COM FIVELA COMUNITÁRIO	PADRÃO BC	BOMBEIRO	100	9,66	966,00
06	BIRIBA, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO			100	9,00	900,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>						<b>28.931,00</b>

<b>LOTE 02 - CALÇADOS CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>			<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$</b>
07	BOTINA MODELO BOMBEIRO COMUNITÁRIO			100	77,33	7.733,00



<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>	<b>7.733,00</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>LOTE 03- UNIFORME/FARDAMENTO GUARDA VIDAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES:</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$</b>
08	COBERTURA GUARDA VIDAS	80	92,00	7.360,00
09	CAMISETA REGATA GUARDA VIDAS CIVIL	80	31,66	2.532,80
10	CAMISETA MANGA LONGA GUARDA VIDAS CIVIL	80	45,00	3.600,00
11	CALÇÃO GUARDA VIDAS	80	26,66	2.132,80
12	AGASALHO COMPLETO GUARDA VIDAS CIVIL	80	142,00	11.360,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE R\$</b>				<b>26.985,60</b>

As demais informações permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2021.

**ALCIDES PEREIRA**  
**Secretário de Administração**